

EDITAL ESAG Nº 028/2025

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), PRIMEIRA CHAMADA, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES — PRIMEIRA CHAMADA no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração

1.2 A PRIMEIRA CHAMADA compreende candidaturas com início das atividades no primeiro semestre de 2026 de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital No. 17/2025 PDSE CAPES.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 No PPGA Acadêmico de uma **1 (uma) bolsa** de no mínimo quatro (4) meses e máximo seis (6) meses no exterior, com início das atividades entre janeiro e fevereiro de 2026, conforme Edital CAPES nº 17/2025, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

1.3.2 No PPGA Profissional de uma **1 (uma) bolsa** de no mínimo quatro (4) meses e máximo seis (6) meses no exterior, com início das atividades entre janeiro e fevereiro de 2026, conforme Edital CAPES nº 17/2025, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

1.4 A submissão da inscrição e candidatura implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Capes 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das candidaturas — PRIMEIRA CHAMADA para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas aos respectivos programas pelo e-mail ppgaprofissional.esag@udesc.br ou ppgaacademico.esag@udesc.br **até 28 de setembro de 2025**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

2.2 Estão aptos a participar do processo os alunos que manifestaram interesse em resposta a sondagem prévia realizada pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração da ESAG.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 17/2025, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES nº 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;
- XII - Não possuir reprovação no curso;
- XII - Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso
- XIV - Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
- XV - Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período do Doutorado-Sanduíche;
- XVI - Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao respectivo programa pelo e-mail ppgaacademico.esag@udesc.br ou ppgaprofissional.esag@udesc.br arquivos digitais, no formato PDF, com os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa/trabalho a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta de aceite do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente ao item V e VI do item 4.1, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 27/2025;

4.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital e conforme o Edital 17/2025 Capes PDSE, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente de cada Programa.

5.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

5.3 A seleção dos candidatos no âmbito dos Programas, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta/plano de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de classificação, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa.

6.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail do respectivo programa (ppgaacademico.esag@udesc.br ou ppgaprofissional.esag@udesc.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

6.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado de classificação será publicado no site <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas> no dia **29 de setembro de 2025**.

7.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES PDSE nº 17/2025.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	28/09/2025
Resultado de Classificação	29/09/2025
Recurso do Resultado de Classificação	01/10/2025 até 17:00h
Resultado Final	02/10/2025

Florianópolis, 25 de setembro de 2025

Profº. Dr. Julíbio David Ardigo
Diretor Geral em Exercício
Portaria nº 500/2025
(assinado digitalmente)

ANEXO I - EDITAL ESAG Nº 031/2025

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO DE ANÁLISE 2021-2025

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO	DOUTORADO
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do Programa (limitado a 12 pontos)	6 ptos/livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (limitado a 8 pontos)	4 ptos/capítulo
Pontuação dos artigos conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1	Muito Bom (MB) Bom (B) Regular (R) Fraco (F) Insuficiente (I)	20 ptos/artigo 16 ptos/artigo 12 ptos/artigo 8 ptos/artigo 1 pto./artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional ou nacional (limitado a 10 pontos)	2 ptos/trabalho

OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Profº. Dr. Julíbio David Ardigo
Diretor Geral em Exercício
Portaria nº 500/2025
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BO64E03R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 25/09/2025 às 21:58:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzUyNjVfMzUyOTFfMjAyNV9CTzY0RTAzUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035265/2025** e o código **BO64E03R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.